



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 12 ao Projeto de Lei nº 216/2013.

Sob o aspecto legal nada a opor.

Entretanto, salientamos que a aprovação desta emenda depende da aprovação da Emenda nº 14, a qual é inconstitucional.

S/C., 27 de junho de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente - Relator


ANSELMO ROIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

